



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: Institui a Comissão de Análise e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras – PCSC 2012 do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a decisão da Presidência do Confea, datada de 13 de janeiro de 2012, que determinou, entre outras, "a anulação do ato administrativo consistente na Decisão-CD nº 167/2011", que havia aprovado o novo Plano de Cargos e Salários do Confea apresentado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

Considerando a determinação da Presidência de que seja instituída comissão formada por empregados do quadro de pessoal do Confea para análise e implantação de um novo Plano de Cargos, Salário e Carreiras, até 1º de maio de 2012;

Considerando a reunião realizada em 20 de janeiro de 2012, no Plenário, com todos os empregados do Confea, na qual foram esclarecidas as dúvidas acerca da decisão tomada, momento no qual foi solicitado aos empregados interessados se apresentarem para participação na referida comissão;

Considerando os pedido de participação na aludida comissão encaminhados pelos empregados interessados, que foram recebidos no Gabinete da Presidência até a presente data;

Considerado a necessidade de implantação de um novo Plano de Cargos, Salários e Carreiras fundamentado, que promova a estruturação congruente de salários, mediante o exercício de avaliação da estrutura funcional,

R E S O L V E:

1. Instituir a Comissão de Análise e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras 2012, com os seguintes membros-empregados do Confea, sob a coordenação do colaborador Waldir Ronaldo Rodrigues:

- Ana Fabíola Costa Torres;
- Dinismary de Oliveira;
- Fabiana Cruz Machado Beschoren;
- Flávia Botelho;
- João de Carvalho Leite Neto;
- João Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimarães;
- Nelson Dafico Ramos Filho;
- Renato da Costa Oliveira; e
- Tania Laura Maia Flores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2. Na condução dos trabalhos, e para melhor alcançar seu objetivo, a Comissão poderá ouvir colaboradores, examinar documentos pertinentes, bem como requisitar quaisquer informações relativas à gestão de pessoal do Confea.

3. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura desta Portaria, para finalização dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por ato da Presidência, desde que haja justificativa por escrito da Comissão.

4. Comunicar o Conselho Diretor, o Plenário do Confea, assim como todos os empregados do quadro de pessoal do Confea acerca da presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente